



Projeto de Lei n.º 2594/2020

de 16 de dezembro de 2020

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com ampliação de rede de abastecimento de água, abre crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com ampliação da rede de abastecimento de água da localidade de La. Voluntária, num valor de até R\$ 33.368,20 (trinta e três mil reais, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.17.511.0080.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar a redução orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.20.608.0260.1.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00



Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa Projeto de Lei n.º 2594/2020

O presente projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com ampliação da rede de abastecimento de água da Linha Voluntária, vez que a rede como está lá vem trazendo problemas de funcionamento, com falta de água frequentes, não atingindo os objetivos próprios da mesma, situação que é agravada em época de estiagem.

A ampliação refere-se ao projeto de recalque de água de um poço artesiano já existente no local situado na comunidade de Linha Voluntária para um reservatório que será instalado em local definido no projeto onde possa ter o desnível suficiente para atender os moradores de parte da Linha Voluntária objetivando sanar o problema de abastecimento de água para a comunidade onde residem 2 famílias que estão acima da cota do reservatório existente.

Importante referir que é dever do município de garantir a distribuição de água aos seus munícipes, assim o presente projeto de lei, tem por objetivo atender a demanda de água potável de parte de uma comunidade, em quantidade e qualidade, melhorando assim o nível de vida e a saúde. Esta comunidade está situada na zona rural, onde existe a escassez de água em determinados períodos do ano.

Assim, dentre outros fatores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei face o visível benefício àquela comunidade.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal